DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.257.684/0001-81, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 276, Jardim Aeroporto, Bebedouro/SP, CEP: 14.708-028, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. JOÃO KENNEDY KENAN, portador do RG nº 14.214.597-X-SSP/SP e CPF nº 042.656.408-18, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir a Ata de Registro de Preços celebrada em 25/07/2024, no âmbito do Processo de Licitação nº 012/2024 – Registro de Preços nº 001/2024 - Pregão Presencial nº 001/2024, que se rege pela Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual da Ata de Registro de Preços celebrada em 25/07/2024, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, para uso na Unidade de Saúde, atendimento de receituários para serem distribuídos gratuitamente pela Farmácia Municipal, utilização nas ações diárias do Pronto Socorro e cumprimento de ações judicial, de acordo com a necessidade do Município, considerando o maior percentual de desconto sobre o preço fábrica – PF constante na tabela atualizada da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos),** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão por acordo entre as partes, quando houver interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão decorre da necessidade de adequação das contratações às demandas atuais da Administração Municipal. Verificou-se que o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, mediante aplicação de percentual de desconto sobre o Preço de Fábrica (PF) constante da tabela da CMED, não atende integralmente às necessidades atualmente identificadas pelo Município, tornando necessária a revisão das condições e especificações da contratação. Tal medida visa assegurar maior compatibilidade entre o objeto contratado e as demandas efetivas da rede municipal de saúde, garantindo o regular abastecimento da Unidade de Saúde, da Farmácia Municipal, do Pronto Socorro, bem como o atendimento das determinações judiciais e demais ações de interesse público.

3.2. As partes reconhecem que a presente rescisão **não decorre de culpa ou inadimplemento da CONTRATADA**, sendo resultado de **decisão administrativa fundamentada no interesse público** e realizada de forma **consensual.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 A presente rescisão produz efeitos imediatos a partir da assinatura deste Termo.

4.2 As partes declaram, mutuamente, que nada têm a reclamar uma da outra, a qualquer título, em decorrência da execução parcial do contrato ora rescindido.

4.3 Em razão da natureza consensual e da inexistência de descumprimento contratual, não caberá aplicação de penalidades nem indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO OBJETO

5.1 A Administração poderá adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços, inclusive mediante nova contratação, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será divulgado no Diário oficial do Município, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da mesma Lei, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÀUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 17 de junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM KENAN MEDICAMENTOS LTDA

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES CNPJ nº 21.257.684/0001-81

Prefeito Municipal João Kennedy Kenan CONTRATANTE **CONTRATADA**

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:008/2026

CONTRATO Nº:041/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: A C PROMOCOES E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Show artístico musical:" DJs OldBoys", no evento: "Juninão D'Água Doce 2026", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, na Praça João do Carmo, no município de Icém-SP, por meio de contratação direta por inexigibilidade, conforme legislação vigente.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DATA ASSINATURA: 21/06/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:009/2026

CONTRATO Nº:042/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Show artístico musical:" Grupo Tradição", no evento: "Juninão D'Água Doce 2026", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, na Praça João do Carmo, no município de Icém-SP, por meio de contratação direta por inexigibilidade, conforme legislação vigente.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DATA ASSINATURA: 22/06/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 15/06/2026; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **PROCESSO**: nº 036/2026; **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 013/2026; **OBJETO**: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações, quantidades e demais informações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital**; CONTRATADAS: **RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 49.547.629/0001-45 – Lotes: **1** – Valor Total R$ 431.690,00; **2** – Valor Total R$ 135.614,80; **11** – Valor Total R$ 69.700,00 **(CONTRATO Nº 035/2026)**; **NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ Nº 18.426.259/0001-64 – Lote: **3** – Valor Total R$ 114.000,00 **(CONTRATO Nº 036/2026)**; **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 39.556.276/0001-96 – Lotes: **5** - Valor Total R$ 138.995,00; **8** - Valor Total R$ 6.499,99; **9** - Valor Total R$ 71.990,00; **10** - Valor Total R$ 50.600,00 **(CONTRATO Nº 037/2026)**; **SAPE CARNES LTDA-ME - CNPJ Nº 04.374.225/0001-69** – Lote: **6** - Valor Total R$ 39.925,00 **(CONTRATO Nº 038/2026)**; **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 58.329.006/0001-97 – Lote: **7** - Valor Total R$ 61.650,00 **(CONTRATO Nº 039/2026)**; **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA** – CNPJ Nº 58.302.506/0001-35 – Lote: **13** - Valor Total R$ 73.500,00 **(CONTRATO Nº 040/2026)**; **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico; **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES -** Prefeito Municipal.

.....